



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 74.2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova a doação de bens pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) - Termo de Doação de Bens FAPEMIG nº 263/2022 à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

**O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.938904/2022-95** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** a doação de bens pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) à Universidade Federal de Juiz de Fora, no valor de R\$ 51.134,10 (cinquenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos), conforme Termo de Doação de Bens FAPEMIG nº 263/2022 – processo eletrônico/2022 2070.01.0001521/2022-62, retificado em 07/12/2022 e Resolução nº 34/2011 Consu/UFJF.

**Art. 2º.** Os bens relacionados no retrocitado termo restarão alocados no Departamento de Energia da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Art. 3º.** Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2022.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Marcus Vinicius David**  
**Presidente do CONSU**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 16/12/2022, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 16/12/2022, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1083204** e o código CRC **CEFF9529**.

---

Referência: Processo nº 23071.903102/2022-29

SEI nº 1083204